

WelsonOliveira

welsonsousa@hotmail.com



O PROGRAMA PREVINE BRASIL E AS RESTRIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

Antes de adentrar ao tema cabe esclarecer que o financiamento de custeio federal da Atenção Primária a Saúde (APS) foi totalmente remodelado com a instituição do Programa Previne Brasil, criado devido à extinção dos Pisos de Atenção Básica (PAB) Fixo e Variável, bem como de outras iniciativas de indução, como o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), sendo os recursos financeiros dessas ações redirecionados em função dos novos critérios adotados pelo novo Programa criado.

Em vigor desde janeiro de 2020, o Previne Brasil é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária que leva em conta três critérios para realizar o repasse de incentivos financeiros aos municípios. São eles: cadastro de pessoas, indicadores de saúde (pagamento por desempenho) e credenciamentos dos programas e ações estratégicas (incentivo para ações estratégicas). Nesse sentido, a Portaria nº 2.979/2019 instituiu o Programa Previne Brasil, estabelecendo um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 2.173/2020 dispôs sobre os valores do referido incentivo financeiro federal, Programa Previne Brasil.

Por conseguinte, em consonância com as Portarias nº 2.979/2019 e nº 2.173/2020 é devido o Prêmio de Qualidade e Inovação aos profissionais da atenção primária que cumprirem os indicadores quadrimestralmente previstos nas referidas Portarias Ministeriais.

Com advento da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus Sars-Cov-2 (COVID-19), editada com o objetivo de instituir uma espécie de "regime fiscal provisório" para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, discute-se a aplicabilidade dos novos indicadores instituídos pelo programa federal Previne Brasil, neste exercício financeiro de 2021.

Nesse ponto em questão, a referida lei complementar criou uma série de restrições (artigo 8º), aplicáveis até 31 de dezembro de 2021, aos entes federativos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia, com o intuito de trazer reequilíbrio as finanças públicas por meio, entre outras medidas, da suspensão do pagamento de dívidas contraídas pelos entes federativos em face da União, da distribuição de recursos públicos para o combate à doença e da restrição ao crescimento das despesas públicas, especialmente as relacionadas à folha de pagamento dos servidores e empregados públicos.

Diante de tais vedações, considerando as poucas excepcionalidades elencadas na Lei, afigura-se como única interpretação viável a de que qualquer ato que implique incremento remuneratório e, portanto, provoque aumento da despesa com pessoal e não encontre amparo nas excepcionalidades previstas, e estar vedado pela LC 173/2020.

Desse modo, questiona-se, estaria o pagamento do prêmio instituído pelo Programa Previne Brasil aos profissionais da saúde incluído como criação/aumento de despesa?

Com efeito, é oportuno consignar que não há entendimento sedimentado sobre a legalidade de se realizar ou não os aludidos pagamentos, neste exercício financeiro. Porém, ressalta-se que já foi formulada Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC nº 010220/2021, pelo Município de Piripiri/PI, tendo em vista a pertinência do tema e necessidade de se ter um entendimento vinculante ao questionamento.

Contudo, data vênua, aos posicionamentos divergentes, o Programa Previne Brasil apenas substituiu programas federais outrora extintos - Pisos de Atenção Básica (PAB) Fixo e Variável, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) -, sendo os recursos financeiros dessas ações extintos e redirecionados em função dos novos critérios adotados, logo, por se tratar de repasse federal, por meio de um programa federal, não há aumento ou criação de despesa ao ente municipal.

*Vitória Alzenir Pereira do Nascimento. Graduada em Direito pela faculdade Instituto Camilo Filho. Pós-Graduada em Direito Penal e Processual Penal. Advogada.

MUSEU DO MAR vai conter esqueleto de baleia de 16 metros

Novo espaço situado em Parnaíba é uma das apostas na reestruturação do turismo no litoral do Estado

Otávio Neto
Repórter

Um esqueleto de uma baleia cachalote com 16 metros de extensão será um dos grandes atrativos do Museu do Mar, localizado no Porto das Barcas, na cidade de Parnaíba, que será inaugurado nesta sexta-feira (2). O museu, que já é considerado o maior do Piauí, levará o nome do empresário João Claudino e é uma das apostas para reestruturação do turismo no litoral do Estado.

De acordo com a Secretaria de Estado da Cultura (Secult), o acervo do local conta ainda com a ossada de um peixe-boi, a réplica de um esqueleto de um boto cinza, que é típico no Delta do Parnaíba, e barcos em tamanho real. O idealizador do projeto, o arquiteto Paulo Vasconcelos, dividiu o espaço em três sessões.

Na primeira, se encontram peças que levam em consideração os costumes e crenças do homem com o Delta. A segunda seção traz as belezas da natureza do Delta do Parnaíba, onde são tratadas as questões ambientais. Já a terceira seção é dedicada à evolução náutica ao longo

dos anos com a exposição de 11 embarcações.

O Museu do Mar integra o complexo do Porto das Barcas, que recebeu obra de construção e recuperação de 10 mil metros. Agora, o local passa a contar com lojas, pousada, galpão, restaurante, Praça das Ruínas, um píer para a volta das embarcações, ateliê, biblioteca e uma museografia, além de um teatro com capacidade para 40 pessoas.

“Vamos devolver o local que simboliza o nascimento de Parnaíba, onde dentro deste complexo construímos um espaço que conta um pouco da história da região, que é o Museu do Mar do Delta do Parnaíba Seu João Claudino, uma das grandes novidades. Nele há salas interativas que abordam a história, os costumes e a fé dos pescadores”, comentou o secretário de estado da Cultura, Fábio Novo.

A solenidade de inauguração acontece nesta sexta-feira (2), às 17h, e terá a presença do governador Wellington Dias.



LOCAL SERÁ INAUGURADO NA TARDE DESTA SEXTA-FEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 1177/2021 torna público aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme discriminado abaixo:

PREGÃO Nº 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE DO IFPI - CAMPUS TERESINA ZONA SUL.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 02/07/2021 no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br

SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2021 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
HORÁRIO: 08h30min - Horário de Brasília

O edital completo encontra-se disponível no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações adicionais poderão ser adquiridas pelo email: coel.catzs@ifpi.edu.br.

Rejane de Sousa Cunha
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
EXCLUSIVA EPP/ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para viabilizar a aquisição e a instalação da cobertura do estacionamento para ônibus e micro-ônibus, composta de estrutura metálica treliçada em arco com ligações parafusadas e pilares em perfis UDC ou de similar resistência chumbados em base local, pintada, com telha de aço/alumínio, com apresentação do Projeto Executivo e Alvará de Construção, chumbada em base local, localizado no estacionamento da sede do Gaeco, localizado Rua Dr. Agnelo Sampaio, nº 170, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI - CEP 64045-785, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Projeto Básico).

TIPO: Menor Preço

TOTAL DE LOTES: Lote Único

VALOR TOTAL: R\$ 59.266,54 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: Coordenadoria de Licitações e Contrato, Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02 de julho de 2021 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos.

CADASTRAMENTO PRÉVIO
Licitantes Não Cadastrados: até o dia 17/07/2021 (horário local)
ENTREGA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
Até o dia 20/07/2021, às 09:00 (horário local)
SESSÃO DE ABERTURA: dia 20/07/2021, às 09:00 (horário local)

DATA: 01 de julho de 2021.
INFORMAÇÕES: pregoeiro@mppi.mp.br
PRESIDENTE DA CPL: Cleyton Soares da Costa e Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com “**ADJUDICAÇÃO GLOBAL**” com data de abertura e julgamento para o dia **19.07.2021, às 11h00min**, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO POVOADO VILA DO MEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, com valor Global previsto de R\$ 262.485,87 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixada no EDITAL e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 01 de Julho de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

Direção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do Diretor Especial de Licitações, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**” com “**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO “PASSEIO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor Global previsto em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, para o exercício de 2021, foi declarada **DESERTA** em virtude da ausência de interessados em participar do certame, Determinando, ainda, que a presente licitação terá a **REABERTURA** em 14/07/2021 às 11h:00min.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 01 de Julho de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES